

LEI MUNICIPAL N° 2513 DE 01/07/97
PROJETO DE LEI N° 2629
" DOA IMÓVEL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO SUDOESTE MINEIROS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE MINEIRO, com sede nesta cidade, á Avenida Ângelo Calafiori, n° 494-B, CGC 01.257.142.0001-00, Estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o n° 275, em 07 de junho de 1996 Livro A-1, fls. 149, a área localizada na Vila Santa Maria, prolongamento da Rua Ruth, com as seguintes medidas e confrontações: mede 7,50m de frente para a Rua Glete, 24,50m do seu lado esquerdo, confrontando com o lote 1A, desmembrado do lote 1, da Quadra 31, 15,00m do seu lado direito, confrontando com o lote A, desmembrado do lote 1, da Quadra 20, deflete 1,50m á direita, confrontando com o mesmo, aí, deflete 14,73m á esquerda, confrontando com o lote B, desmembrado do lote 2, da Quadra 20, ambos os lados vistos de quem da Rua glete olha para o referido prolongamento, e 10,00m aos fundos, confrontando com a RUA FARMACÉUTICA FRAN - CISCO BRUNO, encerrando , assim, uma área total de 221,53m2.

ART° 2° - A área doada servirá para a construção de um prédio, destinado ao funcionamento de laboratório industrial farmacêutico, para a produção de medicamentos básicos, os quais serão fornecidos, a baixo custo, aos municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE MINEIRO.

ART° 3° - O imóvel doado retornará ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes situações:

- a) não edificação do prédio, emencionado no art. 2°, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da doação;
- b) desvio ou mudança da finalidade descrita no mesmo artigo;
- c) extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE MINEIRO.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Decreto em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,"Pres. Tancredo Neves", 01 de Julho de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM
/ VER. SECRET."AD HOC" DR.MARCIO DA SILVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE